INFORMATIVO SEMANAL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2020 - Nº 32 – DE 19 A 25 DE OUTUBRO

PAUTA: GAB/ESE/NPE/CRH/CAF – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE

Elisete Aparecida Flório da Silva

Dirigente Regional de Ensino

SUMÁRIO

GABINETE

ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO 3
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC 6
DECRETO Nº 65.257, DE 19-10-2020 7
RESOLUÇÃO SEDUC 73, DE 15-10-2020 7
RESOLUÇÃO SEDUC 74, DE 16-10-2020 8
PORTARIA CGRH – 7, DE 13-10-2020 9
PORTARIA CGRH – 8, DE 16-10-2020 11
COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA/COPED 2020 - Nº 151 – DIRETRIZES GERAIS E ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL 14
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED 2020 – Nº 155 – ORIENTAÇÕES SOBRE A FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2020 21
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM 2020 – Nº 158 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE REMATRÍCULA 28
MOVIMENTO INOVA 29

SUPERVISÃO

ESE – EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO 30
ATRIBUIÇÃO DE AULAS 30
DIRETORES INGRESSANTES – INFORMATIVO Nº 10 E 11 31

PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO 33
PROGRAMAÇÃO DAS ATPCS 33
COMUNICADO EFAPE, DE 15-10-2020 34
PROGRAMAÇÃO ATPC ANOS INICIAIS 35
PROGRAMAÇÃO ATPC ANOS FINAIS E ENSINO MEDIO 37
EFAPE INFORMATIVO 33 39
BOLETIM COPED 32 41
INFORMAÇÃO 1: PROGRAMA ESCOLA CONECTADA 41
INFORMAÇÃO 2: LIVROS EM BRAILLE DO PNLD 42
INFORMAÇÃO 3: CHAMADA DE ARTIGOS 43

RECURSOS HUMANOS

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 47
RECADASTRAMENTO ANUAL 47

ADMINISTRAÇÃO

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA 48
COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA/CISE 2020 – Nº 144 – NOVAS ORIENTAÇÕES SOBRE DOAÇÃO DE PRODUTOS 48

GABINETE

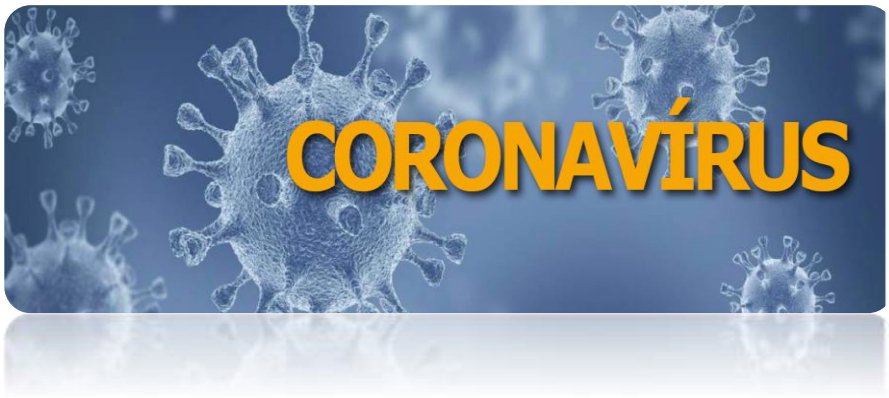

Atendimento na Diretoria de Ensino – Atendimento Presencial Externo

A partir do dia 23/09/2020, o funcionamento da Diretoria de Ensino foi retomado para atendimento ao público das 8h às 18h. **Porém, a entrada continua controlada e agendada na recepção.**

♦ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes,** preferencialmente via e-mail ou telefone. Excepcionalmente agendamento presencial.

♦ **Público externo: pais, alunos e demais –** agendamento na entrada.

Escala de Atendimento ao Público					
Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
08h às 09h	KLEBER	LUZINETE	ELIANA	PATRICIA	REGIANE
09h às 10h	CLEUSA	ROSA	HENRIQUE	RODRIGO SOUZA	FABIANA
10h às 11h	RODRIGO PUPO	DAIANE	MARCOS FORTES	CICERA	LIZANDRA
11h às 12h	ARILDO	JAQUELINE	VÂNIA	JULIANA	ROSANA
12h às 13h	MARCOS DONIZETE	THIARA	EMERSON	GRAÇA	TATIANA
13h às 14h	RITA	ORSI	CLAUDENIR	EVERALDO	SOL
14h às 15h	RITA	ROBERTO	AUGUSTA	IDE	RAQUEL
15h às 16h	MARTA	LUCRECIO	JONATAS	NOELI	ANTONY
16h às 17h	KELI	LUANA	DANIEL	ALEXANDRE	JOÃO
17h às 18h	KELI	VALDECIR	STELA	VALDECIR	VALDECIR

Escala revezamento trabalho presencial - NPE		
Nome	Dia da semana	Horário
Patrícia	2ª a 6ª feira	7h30 às 17h
Tatiana	3ª feira	8h-12h
	6ª feira	9h-13h
Jaqueline	3ª feira	9h-13h
	6ª feira	8h-12h
Roberto	3ª feira	13h-17h
	6ª feira	13h-17h
Luana	3ª feira	13h-17h
	5ª feira	13h-17h
Anthony	3ª feira	14h-18h
	6ª feira	14h-18h
Alexandre	3ª feira	8h-12h
	5ª feira	13h-17h
Emerson	4ª feira	9h-13h
	5ª feira	8h-12h
Regina	4ª feira	13h-17h
	6ª feira	13h-17h
Claudenir	4ª feira	13h-17h
	5ª feira	14h-18h
Juliana	3ª feira	13h-17h
	5ª feira	9h-13h
João	5ª feira	9h-13h
	6ª feira	13h-17h

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE	
GABINETE	desum@educacao.sp.gov.br
PROTOCOLO	desumsp@educacao.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA (19) 3803 1649	desumcaf@educacao.sp.gov.br desumncs@educacao.sp.gov.br desumnfi@educacao.sp.gov.br desumnad@educacao.sp.gov.br desumnom@educacao.sp.gov.br
RECURSOS HUMANOS	desumcrh@educacao.sp.gov.br desumnap@educacao.sp.gov.br desumnfp@educacao.sp.gov.br
INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA (19) 3803 1648	desumcie@educacao.sp.gov.br desumnrm@educacao.sp.gov.br desumnve@educacao.sp.gov.br desumnit@educacao.sp.gov.br
NÚCLEO PEDAGÓGICO	
PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS	patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br
ALEXANDRE V NASCIMENTO – PROJETOS ESPECIAIS	alexandre.nascimento@educacao.sp.gov.br
ANTHONY TANNER – QUÍMICA	anthony.tanner@educacao.sp.gov.br
ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA	antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br
CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA	claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br
CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL	cristine.biondo@educacao.sp.gov.br
DANIELA GALANTE B CORDEIRO – LÍNGUA INGLESA	daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br
EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS	emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br
EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA	everilda.lopes@educacao.sp.gov.br
FERNANDA DIAS DA SILVA – SOCIOLOGIA/FILOSOFIA	fernandadiassilva@professor.educacao.sp.gov.br
JAQUELINE P O SANTOS – LÍNGUA PORTUGUESA	jaquelineprimo@professor.educacao.sp.gov.br
JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL	julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br
KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS	karin.serraneto@educacao.sp.gov.br
LUANA VULCANI– ANOS INICIAIS	luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br
REGINA DE CASTRO - BIOLOGIA	castroregina@professor.educacao.sp.gov.br
ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA	chioca@professor.educacao.sp.gov.br
SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – ATEMÁTICA	silvana.silva01@educacao.sp.gov.br
SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA	sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br
TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE	tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br
SUPERVISÃO DE ENSINO	
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO	adriana.facco@educacao.sp.gov.br
ANDRE VISALLI NETO	andre.neto@educacao.sp.gov.br
ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	arildo.junior@educacao.sp.gov.br
ASSIS DAS NEVES GRILLO	assis.grillo@educacao.sp.gov.br

ELISA HELENA CALIL	elisa.calil@educacao.sp.gov.br
EVERALDO CARLOS MARTINS	everaldo.martins@educacao.sp.gov.br
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	flavia.elias@educacao.sp.gov.br
KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	keli.santos@educacao.sp.gov.br
MARCOS FORTES DE BASTOS	marcos.bastos@educacao.sp.gov.br
MARIA VANIA SILVA CAYRES	maria.cayres@educacao.sp.gov.br
MARCO ANDRE	marco.andre@educacao.sp.gov.br
MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	maria.denadai@educacao.sp.gov.br
MARTA MARIA DE ARAUJO	marta.araujo1@educacao.sp.gov.br
RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br
REGINA MARCIA SOARES	regina.soares01@educacao.sp.gov.br
RITA DE CASSIA GONÇALES	rita.goncales@educacao.sp.gov.br
SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA	sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br

PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (https://atendimento.educacao.sp.gov.br) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma:

DECRETO Nº 65.257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2020, e dá providências correlatas.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração estadual, Decreta:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEDUC - 73, de 15-10-2020

Altera as Resoluções Seduc - 47, de 29-4-2020 e 60, de 19-8-2020, que dispõem sobre a elaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Coronavírus (Covid19) e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, resolve:

Artigo 1º - Alterar o inciso VI, do artigo 2º, da Resolução Seduc - 47, de 29-4-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - recesso escolar: de 17 a 26 de janeiro; de 23 de março a 05 de abril; 24 a 28 de agosto; 16 de outubro; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;" (NR)

Artigo 2º - Farão jus ao período de recesso escolar, de 16-10-2020, os integrantes da classe de Suporte Pedagógico, do Quadro Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e do Quadro da Secretaria da Educação (QSE), em exercício na Unidade Escolar.

Artigo 3º - Alterar a alínea "c", do inciso II, do artigo 3° da Resolução SEDUC 47, de 29-4-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) 3ª reunião: até 30 de outubro;" (NR)

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEDUC - 74, de 16-10-2020

Altera o anexo I - Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio da Resolução SEDUC Seduc-69, de 5-10-2020, que estabelecem critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar - Ano 2021

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, resolve:

Artigo 1º - O anexo constante da Resolução Seduc - 69, de 05-10-2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio

De 06 a 30-10-2020 - Manifestação de interesse pelos responsáveis ou estudantes maiores de 18 anos, realizado por meio do aplicativo minha escola SP e Plataforma Secretaria Escolar Digital - Sed. (Jornada Ampliada, Ensino Profissionalizante, Centro de Línguas, 4ª Série do Ensino Médio, Ensino Médio Noturno).

De 06 a 30-10-2020 - Definição dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5º e 9º ano, da rede municipal e da rede Sesi / SP, na Plataforma SED.

De 03 e 04-11-2020 - Projeção, do quadro-resumo e formação de classes para o ano letivo de 2021, nas escolas estaduais na plataforma SED.

De 05 e 06-11-2020 - Homologação, rejeição, ajuste pelas Diretorias de Ensino, do quadro-resumo e das classes previstas para o ano letivo de 2021, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 06 a 30-10-2020 - Fase de Inscrição: chamada escolar e cadastramento, na plataforma SED, de jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer ano/série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, inclusive na modalidade EJA.

De 09 a 12-11-2020 - Compatibilização e matrícula, na Plataforma SED, entre a demanda definida, inscrita e em continuidade de estudos e as vagas existentes.

De 09 a 11-11-2020 - Análise e solução das pendências da compatibilização automática, pelas Diretorias de Ensino.

De 09 a 11-11-2020 - Ajuste do quadro-resumo e matrícula da totalidade dos estudantes inscritos

De 13 a 23-11-2020 - Homologação pelo Órgão Central, das classes para o ano letivo 2021, com vista ao atendimento a totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

A partir de 30-11-2020 - Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2021.

De 25 e 26-11-2020 - digitação pelas escolas da matriz curricular

De 27-11 a 03-12-2020 - homologação da matriz curricular pela DE

Até 30-12-2020 - digitação do rendimento final para as escolas estaduais

De 01 a 04-12-2020 - ratificação do interesse da 4ª série do ensino médio

De 05 a 12-01-2021 - Inscrição por Deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço.

De 13 a 15-01-2021 - Compatibilização automática e matrícula das inscrições por deslocamento, na plataforma SED.

A partir de 15-01-2021 - Divulgação do resultado aos estudantes inscritos por deslocamento com e sem alteração de endereço.

A partir de 19-01-2021 e durante o ano de 2021 - Inscrição dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo.

A partir de 21-01-2021- Compatibilização automática periódica e matrícula, pela Plataforma SED, dos candidatos inscritos.

Após o início das aulas - Inscrição por Transferência de matrícula e por Intenção de Transferência de matrícula.

A partir do mês de junho/2021 - Todos os candidatos inscritos/cadastrados para os cursos na modalidade EJA, serão atendidos nas turmas instaladas para o 2º semestre de 2021.

De 1º a 12-07-2021 - Definição dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental, no primeiro semestre do ano, candidatos ao Ensino Médio na modalidade EJA .

A partir de 13-07-2021 e no decorrer do 2º semestre/2021 - Compatibilização da demanda cadastrada para os cursos na modalidade EJA, matriculando-os e divulgando os resultados.

PORTARIA CGRH-7, de 13-10-2020

Dispõe sobre as inscrições do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2021 aos docentes titulares de cargo e ocupantes de função-atividade

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições no Processo Anual de atribuição de Classes e Aulas de 2021, aos docentes titulares de cargo e ocupantes de função-atividade, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Os docentes efetivos e não efetivos deverão consultar seus dados pessoais, de formação e pontuação, solicitar recurso se necessário, dentro dos prazos fixados nesta Portaria, por meio do site http://sed.educacao.sp.gov.br, e confirmar sua inscrição.

Artigo 2º - A confirmação de inscrição e solicitação de Recurso ocorrerá no período de 14-10-2020 a 30-10-2020, como segue, aos:

I - Docentes Efetivos - Categoria "A":

a) solicitação de acerto na inscrição;

b) Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução, cujo atendimento estará condicionado à legislação pertinente;

c) opção para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;

d) opção para atuação em classes, ou aulas de Programas ou Projetos da Pasta;

e) indicação dos novos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.

II - Docentes não efetivos - Categorias "P", "N" e "F":

a) solicitação de acerto na inscrição;

b) indicação da carga horária de opção;

c) opção por transferência de Diretoria de Ensino;

d) opção para atuação em classes, ou aulas de Programas ou Projetos da Pasta;

e) indicação dos novos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.

§ 1º - A Escola e/ou Diretoria de Ensino terá até o dia 06-11-2020, para proceder os acertos solicitados pelo professor, em grau de recurso.

§ 2º - O docente que solicitou acertos deverá acompanhar, via plataforma Sistema Escolar Digital – SED, a análise do pedido e a conclusão do recurso, cabendo confirmar sua inscrição até 06-11-2020.

§ 3º - Os docentes referentes aos incisos I e II deste artigo, que pretendam atuar em contrato de trabalho regime de acumulação com cargo/ função, deverão aguardar a publicação de Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado, em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, até a segunda quinzena de novembro de 2020.

§ 4º - Os docentes contratos (categorias "O" e "V" ativos, a partir 2018) e os candidatos à contratação deverão aguardar a abertura de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas/2021, em Portaria específica, a ser publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, até segunda quinzena de novembro de 2020.
§ 5º - A responsabilidade da verificação dos dados de inscrição e de solicitação de recursos será do próprio docente efetivo e não efetivo.

Artigo 3º - Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, o docente poderá solicitar a inclusão de seu "nome social" para tratamento nominal nos atos, de que trata a presente portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGRH - 8, de 16-10-202

Dispõe sobre Procedimentos de Inscrição, Indicação e Relação de Vagas do Concurso de Remoção - 2020 do Quadro de Apoio Escolar - QAE

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por intermédio de sua Coordenadora, expede a presente Portaria e torna pública a abertura do Concurso de Remoção - 2020, para o Quadro de Apoio Escolar - QAE:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção - 2020 do Quadro de Apoio Escolar - QAE destina-se a movimentação dos cargos de Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola, Assistente de Administração Escolar e Agente de Serviços Escolar, com fulcro no artigo 30 da Lei Complementar 1.144/2011, Decreto 58.027/2012 e Resolução SE 79/2012.

Artigo 2º - As unidades escolares e Diretorias de Ensino deverão efetuar o levantamento de vagas para o Concurso de Remoção - 2020 no período de 19-10-2020 a 13-11-2020, considerando a data-base de 30-09-2020 e os critérios exarados na legislação pertinente. Parágrafo único - A relação de vagas iniciais será publicada em 05-12-2020, no Diário Oficial do Estado.

Artigo 3º - A inscrição dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar ocorrerá via web, no endereço: http://portalnet. educacao.sp.gov.br, iniciando-se às 9h do dia 05-12-2020 e encerrando-se às 23h59 do dia 22-02-2021, horário de Brasília, cabendo ao servidor seguir as respectivas instruções do link.

Parágrafo único - Fica vedada a inscrição para o integrante do Quadro de Apoio Escolar que se encontre na condição de readaptado, sendo que no caso do servidor inscrito vir a se readaptar durante a vigência do concurso terá a sua inscrição indeferida.

Artigo 4º - A data-base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será 31-12-2019 e considerará os registros constantes na Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, estando o servidor isento da apresentação de qualquer documento, exceto os títulos obtidos e ainda não registrados na referida Plataforma.

§ 1º - No período de inscrição o servidor deverá enviar, por e-mail, ao superior imediato os seguintes documentos digitalizados: a) Atestado do Cônjuge e Certidão de Casamento /Escritura Pública de Convivência Marital) no caso de inscrição por União de Cônjuges; b) títulos obtidos e ainda não registrados na Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED.

§ 2º - No requerimento de inscrição, o campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

§ 3º - A classificação do processo de remoção observará o cômputo dos títulos na seguinte conformidade:

a) tempo de serviço:

1- como titular de Cargo, objeto de inscrição;

2- anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular;

3- número de classes em funcionamento na unidade escolar de classificação do cargo.

b) Para fins de Desempate:

1- tempo de serviço exercido no cargo/função, expresso em dias, na classe a que pertence;

2- tempo de serviço prestado ao Estado na unidade de classificação do cargo;

3- encargos de família (dependentes), devendo o servidor apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de dependentes no cadastro funcional: Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda;

4- maior idade.

c) Diploma de curso nível superior, exceto para Assistente de Administração Escolar, Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h).

Artigo 5º - O integrante do Quadro de Apoio Escolar que tenha se removido por união de cônjuges nos últimos 5 anos não poderá participar nesta modalidade, exceto o funcionário cujo cônjuge tenha sido removido ex officio, ou tiver provido novo cargo em outro município, desde que apresente cópia da publicação em Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - De acordo com o Parecer PA 54/2012 e Comunicado CGRH 7/2013, os servidores que apresentarem Declaração de União Estável Homoafetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuges.

Artigo 6º - No ato de inscrição o servidor deverá indicar:

I - Modalidade da inscrição: Remoção;

II - Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges, sendo que na segunda modalidade deverá indicar o município sede da unidade/órgão de classificação do cargo/função do cônjuge;

§ 1º - O servidor inscrito por União de Cônjuges concorrerá simultaneamente por Títulos.

§ 2º - Os dados pessoais e funcionais do servidor, contidos no "Requerimento de Inscrição", permanecerão inalterados.

§ 3º - No caso de inconsistência de informações, o servidor poderá solicitar correção via Internet, no período de RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se necessário, para posterior análise e manifestação da Diretoria de Ensino de vinculação do cargo.

Artigo 7º - A concretização da inscrição dar-se-á com a realização de, no mínimo, 1 (uma) indicação, sendo que o servidor poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse ainda que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

§ 1º - Na página de "Indicações", o candidato selecionará as unidades, para onde pretende remover-se, em ordem preferencial e sequencial, fazendo constar:

a) Ordem geral de preferência;

b) Código da unidade escolar / nome da unidade escolar;

c) Município.

§ 2º - Quando inscrito por União de Cônjuges para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, todas as Diretorias Regionais de Ensino da capital, em ordem de preferência.

§ 3º - Ao "CONFIRMAR" e "ENCAMINHAR" a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados, sendo possível ao servidor imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações ou salvar em dispositivo eletrônico.

§ 4º - Efetuado o cadastramento de indicações não haverá recurso para a retificação.

§ 5º - Os servidores, ao indicarem uma vaga, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar.

Artigo 8º - O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais que são geradas com a liberação das vagas dos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

Artigo 9º -A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de canais de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transmissão de dados.

Artigo 10 - A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competência da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos. Parágrafo único - Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 dias, contados da publicação da classificação.

Artigo 11 - O Concurso de Remoção finalizará, por meio de Ato de Remoção, a ser publicado em 03-11-2021 no Diário Oficial do Estado.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Comunicado CGRH - 12, publicado em Diário Oficial do Estado - 04-06-2020.

COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA/COPED 2020- Nº 151

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

Assunto: **Diretrizes gerais e orientações para retomada das aulas presenciais em âmbito do Plano São Paulo para alunos da educação especial**

Prezados Dirigentes de Ensino,

Diante da pandemia causada pela COVID-19, seguindo as diretrizes do Estado de São Paulo para preservação da saúde da população, no contexto da continuidade das atividades escolares de modo não presencial, quanto à Educação Especial, a Secretaria da Educação de São Paulo apresentou conjunto de diretrizes voltadas ao atendimento dos alunos público-alvo da educação especial, consignadas em documentos orientadores especialmente produzidos para o período de distanciamento social.

Nessa fase, considerando a retomada das aulas presenciais em conformidade com o Plano São Paulo, o olhar específico aos alunos com deficiência se faz necessário para reafirmar que, mesmo em face da excepcionalidade decorrente do momento, as ações da educação especial seguirão amparadas por duas premissas:

- Garantia do direito à educação a todos os alunos
- Adoção das medidas necessárias a assegurar a saúde dos alunos.

Observe-se que o aluno com deficiência não necessariamente integra grupo de risco para retorno às aulas presenciais, pois a exigência de isolamento social não decorre da deficiência em si mesma, mas da situação de saúde de cada aluno (seja o discente com ou sem deficiência).

Assim, não se recomenda que haja tratamento diferenciado apenas pelo fato da deficiência do aluno. O que deve ocorrer é a cautela e o respeito máximos em relação a qualquer aluno (reitere-se, com ou sem deficiência) que apresente condições de saúde específicas e que necessite de apoio naquele caso concreto. Nesse âmbito, as diretrizes específicas consideram a necessidade de diálogo com as famílias; o acompanhamento das equipes pedagógicas de educação especial; a continuidade dos recursos e apoios que eram disponibilizados aos alunos no momento anterior ao distanciamento social; e a retomada do Atendimento Educacional Especializado – AEE na forma presencial.

Desse modo, todos os alunos que não estão no grupo de risco podem voltar ao presencial, independentemente de o aluno ter uma deficiência ou não.

Ressalta-se que casos omissos devem ser trazidos para análise da Diretoria de Ensino e, se necessário, do órgão central.

1 – Diálogo com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais

É importante que as escolas, por meio dos coordenadores e professores, com apoio das Diretorias de Ensino, entrem em contato com os pais/responsáveis dos alunos com deficiência a fim de conhecer o entendimento da família sobre o retorno da aulas em ambiente escolar, suas preocupações e anseios e assim, poder apoiar os alunos da melhor forma possível, seja no retorno presencial ou na continuidade temporária das atividades de forma não presencial. Essa opção, como excepcionalidade, poderá ser oferecida na primeira fase do retorno às aulas presenciais aos pais ou responsáveis caso o aluno apresente uma situação de fragilidade de saúde agravada por alguma doença ou condição de saúde; ou, ainda, no caso dos alunos que moram na mesma residência de pessoas que fazem parte do grupo de risco. Nas duas situações, a excepcionalidade do atendimento a distância na primeira fase de retorno vale, também, para os alunos que utilizam serviço de profissional que apoie na locomoção, higiene ou alimentação do estudante, em função da necessidade de contato direto nesses casos, primando pela preservação da saúde.

Esse contato inicial pode ser feito na mesma forma utilizada pela escola na comunicação com os pais/responsáveis quando das atividades não presenciais, ou seja, por meio de telefonemas, e-mails, mensagem de texto/áudio, comunicado enviado às famílias etc. Nesse contato, é muito importante explicar às famílias as orientações governamentais sobre as medidas para o retorno seguro dos alunos em ambiente escolar. É importante também explicar às famílias que todas as orientações relativas aos cuidados necessários dentro do ambiente escolar devem ser reforçadas em casa junto aos filhos, como: uso e manuseio adequado de máscaras; higienização das mãos com água e sabão; uso do álcool gel; manutenção de distanciamento social dos colegas; colaboração com normas escolares que envolvam questões sanitárias e de controle social no ambiente escolar, considerando que novas regras irão surgir além daquelas que os alunos já estão habituados.

Observe-se que, mesmo com crianças menores, será possível estabelecer uma rotina com esses cuidados, uma vez que já fazem parte do dia a dia de todos em função do distanciamento social imposto para o enfrentamento da COVID-19. Nesse sentido, assim como foi feito com as aulas não presenciais, é preciso estabelecer parceria com as famílias para que, juntamente com a escola, seja possível unir forças e vencer esse novo desafio de retorno às aulas presenciais.

Nesse momento, portanto, é fundamental que o canal de contato utilizado permita a comunicação de forma clara e dinâmica com os pais/responsáveis e seus filhos. Assim, recomenda-se que esse contato com os

pais/responsáveis faça parte da rotina da escola com vistas à troca de informações; que se fortaleça como um canal de apoio às famílias apto a disponibilizar orientações atualizadas, considerando que pode haver alteração das informações em função do próprio retorno às aulas presenciais; em decorrência da própria situação da pandemia e do comportamento do público-alvo da educação especial; em face dos novos desafios e distintos parâmetros de convivência; por consequência da necessária readaptação à rotina escolar.

2 – Readaptação do aluno à rotina escolar, com acompanhamento das equipes pedagógicas de educação especial

Considerando a mudança de realidade dos espaços escolares, nas medidas das diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias, imprescindível que os alunos com deficiência recebam todo o apoio dos professores especializados e demais profissionais da educação especial. Trata-se de momento novo, de novos padrões de realidade na rotina escolar.

Nesse passo, o apoio oferecido ao aluno com deficiência pelo Professor Especializado em educação especial deve ser fortalecido, para que todas as dificuldades próprias do momento de readaptação dos alunos sejam superadas. Recomenda-se que o cotidiano escolar seja acompanhado pelo Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico da educação especial e pelo Supervisor de Ensino de educação especial, visando a amparar as equipes escolares nos trabalhos necessários à retomada das aulas presenciais com a rotina necessária ao momento vivido.

Nesse contexto, dada a importância do trabalho conjunto entre o Professor Especializado e os professores da sala regular, as orientações específicas são:

a) acolhida ao aluno considerando a nova rotina e seu tempo de readaptação;

b) orientação dos estudantes quanto aos novos cuidados até que eles se apropriem deles com autonomia e/ou compreendam a real necessidade, em especial aos alunos que não possuem independência para o desempenho das rotinas de vida diária;

c) realizar nova Avaliação Pedagógica e novo Plano de Atendimento Individual-PAI do aluno para identificar, no atual momento, quais habilidades e competências necessitam ser retomadas e/ou consolidadas e/ou desenvolvidas para garantir o acesso ao currículo escolar;

d) retomada dos conteúdos trabalhados durante as aulas não presenciais priorizando as habilidades e competências a serem atingidas para o ano/série em que o aluno se insere;

e) desenvolvimento das atividades pedagógicas de forma gradativa, de acordo com cada especificidade considerando a nova Avaliação Pedagógica e o novo PAI.

3– Retomada dos apoios e recursos necessários à frequência escolar dos alunos com deficiência.

A retomada das aulas presenciais exige também a disponibilização dos apoios e recursos que já eram ofertados aos alunos com deficiência, permitindo a regular frequência dos discentes.

Assim, recomenda-se que as equipes pedagógicas das Diretorias de Ensino acompanhem o planejamento da retomada das unidades escolares de suas respectivas regiões, atuando diretamente para que haja disponibilização dos suportes e apoios aos alunos com deficiência. Considerando que a situação de cada aluno já é de domínio dos profissionais da Diretoria de Ensino, recomenda-se que a Equipe de educação especial realize os trâmites para retomada dos apoios e recursos, encaminhando as solicitações de acordo com o plano de retomada às equipes administrativas; acompanhe todos os casos de sua responsabilidade e atue na solução dos casos concretos.

No caso dos serviços de cuidador, deve ser utilizado com apenas um cuidador para cada aluno simultaneamente.

No caso dos alunos surdos ou com baixa audição que fazem uso de leitura labial, a escola deve providenciar a compra de máscaras transparentes para professores e alunos da turma, usando os recursos do PDDE Estadual.

Todos as ações devem ter por objetivo o acolhimento dos alunos, a readaptação ao cotidiano escolar com os novos padrões para preservação da saúde e a efetiva disponibilização de recursos e apoios ao aluno com deficiência, nos padrões que eram oferecidos no período presencial anterior à pandemia da COVID-19.

4 – Protocolos Sanitários gerais para os profissionais que atuam com alunos da Educação Especial

O apoio oferecido por profissionais de apoio escolar exigirá atenção aos protocolos sanitários, pois a atuação de todos os profissionais que permanecem no ambiente escolar deve ser adaptada à nova realidade, visando à preservação da saúde do aluno atendido e de todas as pessoas envolvidas no atendimento.

Cada Diretoria de Ensino deve partir do planejamento efetivado por suas equipes pedagógicas e administrativas, diante do plano de retomada de atividades da região ou do município sob sua responsabilidade e conforme as seguintes regras sanitárias:

DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ALUNOS
Distância segura - Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos.	Recomendável	Recomendável
Contato direto com aluno - Os profissionais que apoiam diretamente a locomoção, higiene e alimentação de alunos com deficiências que precisam de auxílio de cuidadores e atendentes especializados devem realizar a higienização completa antes de qualquer contato com o aluno; usar óculos de proteção ou protetor facial (face shield); máscara cirúrgica; avental; luvas de procedimentos e, caso haja qualquer sintoma de gripe, o profissional deve ser afastado do contato com o aluno.	Obrigatório	N/A
A condução do aluno cego deverá ser feita com a mão do estudante, devidamente higienizada, no ombro do condutor e não mais segurando no cotovelo, uma vez que a recomendação é tossir e espirrar no antebraço.	Recomendável	Recomendável

HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ALUNOS
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todo o ambiente escolar por profissionais e alunos, bem como incentivar o uso dos protetores ou máscaras no trajeto para casa/escola, seja em transporte coletivo ou individual.	Recomendável	Recomendável
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso de EPIs necessários aos profissionais para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório,	Recomendável	N/A

principalmente para atividades de locomoção, higiene e alimentação do aluno.		
EPIs reutilizáveis – Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o profissional o faça diariamente.	Recomendável	N/A
Contato físico – Orientar os profissionais e alunos para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Recomendável	Recomendável
Higiene respiratória – Orientar profissionais e alunos para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Recomendável	Recomendável
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início das aulas, após tossir, espirrar, usar o banheiro, e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável
Máscaras transparentes e Face Shield - para todos os profissionais que atuam com alunos Surdos em sala de aula.	Obrigatório	N/A
Material compartilhado – Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos alunos.	Obrigatório	N/A

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ALUNOS
Limpeza – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização do ambiente escolar, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de	Recomendável	N/A

grande circulação de pessoas durante o período de aula.		
Limpeza de Superfícies e objetos de contato frequente. Os apoios e objetos que são tocados com frequência (como cadeira de rodas, órteses, próteses, bengalas, muletas, andadores, maçanetas, corrimões etc.) devem ser higienizados com frequência.	Obrigatório	N/A

5 – Atendimento Educacional Especializado – AEE

A diretrizes para esse tipo de atendimento é que ele permaneça no contraturno, com horários ajustados para que não haja aglomeração de alunos e mantendo a distância entre alunos e professor, seguindo os protocolos de higiene com os itens e materiais assegurados para tal fim.

Recomenda-se que os horários sejam ajustados para o início das aulas do AEE, no contraturno, evitando que o aluno se desloque para casa e retorne para o atendimento na Sala de Recursos

Contudo, cada escola tem uma demanda específica, aquela que precisar alterar os horários para atendimento com segurança dos alunos, deverá consultar as famílias para melhor organização das aulas.

Aos alunos cujos pais/responsáveis não desejarem que seus filhos permaneçam na escola aguardando o horário do atendimento ou que retornem no contraturno para as aulas do AEE, este atendimento deve ser assegurado à distância, como já vinha ocorrendo em função das aulas não presenciais.

Há que se ponderar que o Atendimento Educacional Especializado-AEE é personalizado para cada aluno, considerando a especificidade de cada deficiência: auditiva, física, intelectual, visual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista-TEA. O AEE é realizado em Sala de Recursos, no contraturno, em ambiente dotado de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos, com vistas ao desenvolvimento de habilidades gerais e/ou específicas de cada educando, possibilitando o pleno acesso ao currículo escolar.

REFERÊNCIAS

Plano de Retorno da Educação. Disponível em:
https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Apresentacao_plano-retorno-educacao.pdf
Protocolo Setorial da Educação – 1ª Etapa. Disponível em:
https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf
Protocolo Setorial da Educação – 2ª Etapa. Disponível em:

https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-2.pdf

Protocolo Sanitário Intersetorial Transversal - Plano São Paulo - Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-intersetorial-v-09.pdf

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=5818910&_101_type=document

Instituto Rodrigo Mendes - Protocolos sobre Educação Inclusiva Durante a Pandemia da COVID-19 - Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais. Disponível em: https://institutorodrigomendes.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva-durante-pandemia.pdf © Instituto Rodrigo Mendes. Licença Creative Commons BY-NC-ND 2.5.

Cartilha para Pessoas com Deficiência - Prevenção à COVID-19 . Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/CartilhaDEFICIENCIACOVID.pdf

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED.

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA /COPED 2020- Nº 155

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Assunto: **Orientações sobre a finalização do ano letivo de 2020: fechamento dos bimestres, busca ativa e recuperação e aprofundamento de habilidades essenciais**

Prezados (as) Dirigentes, Equipes de Supervisão de Ensino, do Núcleo Pedagógico, do CIE e do NVE das Diretorias de Ensino e Equipe Gestora das Unidades Escolares

Com o objetivo de orientar as unidades escolares na organização das ações para a continuidade do ano letivo de 2020 quanto ao fechamento de notas e frequência dos bimestres, à busca ativa e à recuperação e aprofundamento de habilidades essenciais para a continuidade dos estudos, informações importantes serão apresentadas a seguir:

1. Lançamento do fechamento dos bimestres (nota e frequência)

A fim de reforçar e complementar as informações já transmitidas às Diretorias Regionais de Ensino, serão compartilhados a seguir os pontos essenciais para a realização do fechamento de notas e frequência dos bimestres para o ano letivo de 2020:

- **Prazos.** Os prazos de lançamento referentes ao 1º e 2º bimestres estabelecidos no Comunicado Externo Subsecretaria/CITEM 2020.2 - Nº 139 (https://drive.google.com/file/d/1dAvLcjyeP8BQDZvwqA0x1xbUkD-Ov1du/view) foram prorrogados para 30 de outubro. Os demais prazos estão mantidos;

- **Cômputo de frequência.** Poderão ser considerados pelo professor para fins de cômputo de frequência dos estudantes, especialmente no 1º, 2º e 3º bimestres de 2020, a participação nas seguintes situações: entrega de atividades impressas propostas pelo professor, pela participação nas aulas disponibilizadas no CMSP ou nas aulas conduzidas pelos professores da escola, ou ainda pela entrega de atividades resultantes dessas aulas;

- **Notas.** As notas deverão ser registradas na SED até 30/out, mesmo nos casos de estudantes que apresentarem notas consideradas como patamar indicativo de desempenho escolar insatisfatório, ou seja, a nota inferior a 5 (cinco). Nesses casos, o professor deverá oferecer devolutivas aos estudantes com indicações de pontos a serem revistos e possibilitar que novas atividades sejam realizadas pelos estudantes a fim de recuperarem a aprendizagem. Após a entrega dessas atividades, o professor deverá registrar a nova nota do estudante no sistema, ainda que após a data de fechamento do bimestre;

- **Correções posteriores.** Após o término dos prazos estabelecidos para lançamentos, serão permitidas as correções que se fizerem necessárias ao fechamento do bimestre (nota e frequência). É fundamental que haja o lançamento de notas e frequência dentro dos prazos previstos, ainda que seja possível realizar correções referentes ao fechamento do 1º, 2º e 3º Bimestre até 23/12;

- **Estudantes que não entregaram nenhuma atividade até as datas previstas para os lançamentos.** Depois de terem sido empreendidos todos os esforços relacionados à busca ativa por parte da unidade escolar, deve-se:

    - **Nota**: ser indicado "S/N - sem nota" na Secretaria Escolar Digital (SED), ou seja, não deve ser lançada nota "0".

    A imagem a seguir apresenta a visualização desta possibilidade na SED.

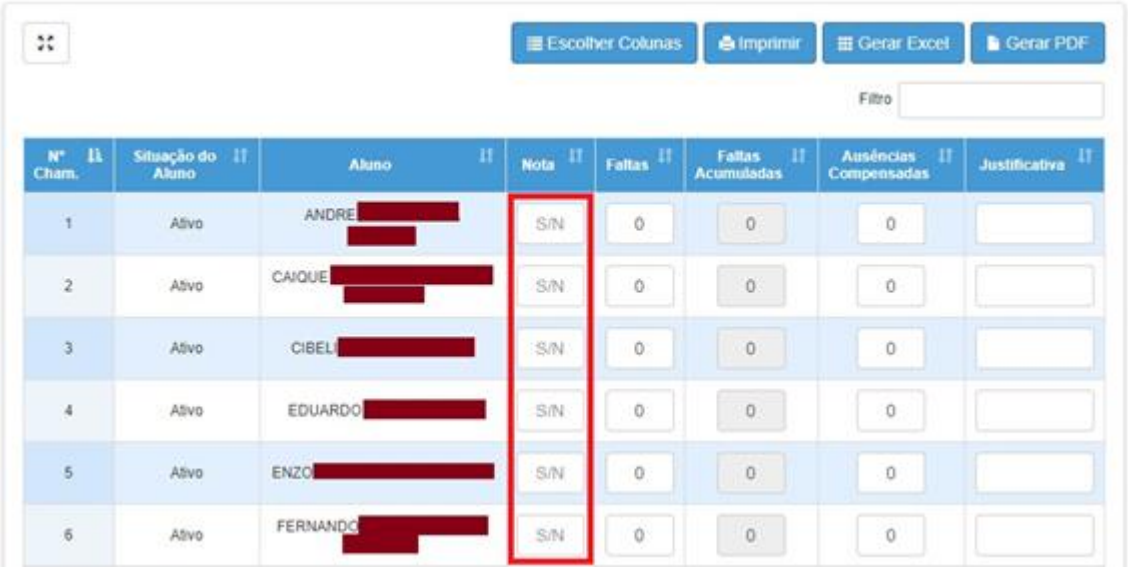

Escolher Colunas | Imprimir | Gerar Excel | Gerar PDF

Filtro

Nº Cham.	Situação do Aluno	Aluno	Nota	Faltas	Faltas Acumuladas	Ausências Compensadas	Justificativa
1	Ativo	ANDRE [redacted]	S/N	0	0	0	
2	Ativo	CAIQUE [redacted]	S/N	0	0	0	
3	Ativo	CIBEL [redacted]	S/N	0	0	0	
4	Ativo	EDUARDO [redacted]	S/N	0	0	0	
5	Ativo	ENZO [redacted]	S/N	0	0	0	
6	Ativo	FERNANDO [redacted]	S/N	0	0	0	

- **Frequência**: devem ser lançadas todas as faltas correspondentes às atividades escolares não realizadas/entregues.

Esse lançamento é importante para que Escola, Diretoria de Ensino e Secretaria possam identificar quais os estudantes que se encontram na situação referida acima e, em seguida, empreendam esforços conjuntos para o seu retorno.

Os estudantes que não realizaram as entregas das atividades propostas, seja por dificuldade de acesso às atividades não presenciais ou por qualquer outro motivo, deverão ter prioridade no processo de busca ativa, a fim de serem estimulados para que realizem as devidas entregas. Nesses casos, os motivos que originaram a não participação do estudante precisam ser investigados e, conforme a situação e a necessidade, devem ser oferecidas outras oportunidades pedagógicas para que o desenvolvimento das aprendizagens e a compensação de ausências possam ocorrer de modo satisfatório e contribuírem positivamente para a progressão do estudante.

Em muitos casos, esse retorno se mostra complexo. É importante que a escola acolha o estudante e seu responsável e repactue a entrega das atividades. O cuidado com a quantidade de atividades a serem entregues em cada momento é essencial. Caso o estudante entregue as atividades combinadas, notas e frequências nos bimestres anteriores poderão ser alteradas.

É importante lembrar que, neste contexto inédito de atividades escolares não presenciais, **todo e qualquer esforço feito pelos estudantes deve ser valorizado**. Essa valorização é fundamental para mitigar os efeitos da desigualdade de recursos e de apoios entre os estudantes, além de reconhecer as múltiplas situações pelas quais podem estar passando em contextos diversos.

Neste momento, devem ser ofertadas possibilidades que propiciem aos estudantes a manutenção do engajamento com os estudos, e a progressão em continuidade na sua turma, resultando no êxito de sua trajetória escolar.

Em caso de dúvidas ou dificuldade deve ser registrada ocorrência no Portal de Atendimento da SEDUC, por meio do link: https://atendimento.educacao.sp.gov.br.

2. Sistema de Monitoramento do Abandono Escolar (SMAE)

Considerando as possibilidades de retorno presencial opcional e gradativo dos estudantes na escola, a coexistência de atividades presenciais e não presenciais (ensino híbrido), e a realização da matrícula para 2021, o período atual se mostra estratégico, portanto, neste momento, é essencial intensificar a busca ativa dos estudantes no último bimestre letivo de 2020.

Para apoiar a Busca Ativa dos estudantes, a SEDUC está disponibilizando o Sistema de Monitoramento do Abandono Escolar (SMAE), ferramenta desenvolvida para ajudar as escolas e Diretorias de Ensino na sistematização e organização dos processos de Busca Ativa.

No SMAE, serão identificados os estudantes com maior risco de abandono escolar. Além disso, por meio dele poderá ser feito o acompanhamento do processo de Busca Ativa, para favorecer a efetiva realização de ações visando garantir que os alunos continuem seus estudos.

É importante que as unidades escolares utilizem o sistema, uma vez que, por meio deste, as escolas, as Diretorias de Ensino e a SEDUC terão acesso a dados mais precisos acerca dos estudantes e também dos registros sobre os diferentes esforços desenvolvidos pelas escolas.

A fim de apoiar as equipes das escolas e Diretorias de Ensino na utilização do sistema, foi elaborado tutorial com orientações sobre como utilizá-lo, disponível neste link: https://drive.google.com/file/d/182SBvpP56FWhSJ8phKTVVSGEqWpzc_Yc/view

.

3. Recuperação e Aprofundamento

3.1. Habilidades essenciais para aulas remotas e presenciais

Com o intuito de apoiar as unidades escolares na organização do trabalho pedagógico até o final do ano letivo de 2020, são apresentadas a seguir as relações de habilidades essenciais:

- **Habilidades essenciais a serem trabalhadas até o final de 2020** (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FIE46XEPoyJKplcbk5tKp6BCSHz-byxoE5W--3qOjrA/edit): Considerando o tempo pedagógico reduzido e o impacto na aprendizagem dos estudantes no prolongado período sem aulas presenciais, foram selecionadas as habilidades essenciais a serem desenvolvidas em 2020, independentemente de serem do 4º bimestre ou não, incluindo habilidades anteriores que precisam ser recuperadas ou habilidades ainda não trabalhadas que precisam ser desenvolvidas para que o aluno possa prosseguir em sua trajetória escolar com sucesso para o ano/série seguinte. Para favorecer o desenvolvimento dessas habilidades, as aulas do Centro de Mídias foram organizadas conforme a seguinte lógica:

  - **Em Língua Portuguesa e Matemática**, a partir do dia 13 de outubro, iniciaram-se as aulas elaboradas com base no material "Aprender Sempre - Volume 3", foco do trabalho até o final de 2020, por ser voltado à recuperação e aprofundamento das habilidades essenciais para o percurso educacional dos estudantes. Além das habilidades a serem trabalhadas no material "Aprender Sempre" - Volume 3 (Link: https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/sites/7/download/habilidades-essenciais-anos-aniciais/Matriz%20de%20Habilidades%20Essenciais%20-%20L%C3%ADngua%20Portuguesa%20e%20Matem%C3%A1tica%20-%202020.pdf), foram selecionadas

outras habilidades essenciais presentes nos materiais regulares (Ler e Escrever, EMAI ou São Paulo Faz Escola) para também serem desenvolvidas com os alunos até o final de 2020.

- **Nos demais componentes curriculares**, após a Semana de Estudos Intensivos (retomada e fechamento das habilidades essenciais do 3º bimestre), realizada de 13 a 16 de outubro, ocorrerão, a partir de 19 de outubro, aulas com foco no desenvolvimento das habilidades essenciais a serem desenvolvidas com os estudantes até o final de 2020, a fim de que haja aprendizagem com sucesso.

Além das aulas do Centro de Mídias, é essencial que os professores ao realizarem atividades presenciais trabalhem com foco nas mesmas habilidades, considerando que a interação entre professores e estudantes (tanto presencial, quanto à distância) é imprescindível para a aprendizagem. É importante que o professor desenvolva estratégias de retomada e/ou aprofundamento de habilidades e competências diagnosticadas por ele como fundamentais para os estudantes, conforme o perfil da turma a partir das aulas no CMSP.

Por exemplo, com base nas aulas elaboradas com foco no uso das sequências didáticas ou de atividades presentes no material "Aprender Sempre - Volume 3", o professor que desenvolver atividades presenciais poderá retomar e aprofundar os conceitos trabalhados, tirar dúvidas e oferecer apoio personalizado aos diferentes estudantes, favorecendo assim o desenvolvimento das habilidades essenciais. Já os professores que propuserem atividades não presenciais poderão preparar roteiros de estudos, realizar *webconferências*, produzir *podcasts*, vídeos curtos ou utilizar outras estratégias para complementar as aulas transmitidas pelo Centro de Mídias, retomando-as ou aprofundando-as, conforme as necessidades específicas dos estudantes.

3.2. Avaliações formativas

Como apoio à equipe gestora e aos professores para o desenvolvimento do processo de Busca Ativa, acompanhamento e fortalecimento dos registros acadêmicos dos estudantes, além dos materiais e das atividades escolares, a **SEDUC irá disponibilizar, em formato digital, a 3ª AAP de 2020, a partir do dia 03 de novembro de 2020**, para contribuir à obtenção de um diagnóstico mais preciso e atualizado em relação ao desenvolvimento das aprendizagens e às necessidades pedagógicas eventualmente ocasionadas pelo afastamento da escola por um longo período.

Serão realizadas formações pela EFAPE destinadas aos professores, a partir da última semana de outubro, para:

- apoiá-los nas orientações a serem transmitidas aos estudantes quanto ao acesso ao sistema no novo formato de AAP (digital).
- apoiá-los na realização de ações pedagógicas voltadas à aprendizagem dos estudantes.

4. Entregas de materiais

Garantir o registro das atividades realizadas pelos estudantes se constitui fator relevante tanto para os professores e as equipes gestoras, que se utilizam destes dados para aprimorar o diagnóstico das aprendizagens visando o replanejamento das ações subsequentes, quanto para os alunos na medida que permitem a devida documentação de sua trajetória escolar com as necessárias informações quantitativas.

Considerando que nenhum estudante pode ser deixado para trás, devem ser oportunizadas todas as possibilidades disponíveis, a fim de auxiliá-los para que avancem em sua trajetória escolar, especialmente neste ano tão complexo.

Dado o exposto, neste momento, é essencial que **as escolas organizem os materiais impressos disponíveis nas unidades escolares e os entreguem aos alunos ou responsáveis**, tanto para os estudantes que participarem das atividades presenciais, quanto para os que continuarem realizando as atividades apenas remotamente.

Os conjuntos de materiais podem ser compostos por:

- AAPs impressas do 1º e 2º bimestres;
- Aprender Sempre - Volume 3;
- São Paulo Faz Escola, Ler e Escrever e EMAI;
- Coletânea do ENEM (aos estudantes do Ensino Médio);
- Demais materiais propostos pelos professores.

Importante: no caso da não realização das atividades não-presenciais pelos estudantes, a escola deverá orientar os estudantes e seus responsáveis de que atividades impressas poderão ser retiradas na escola e que após sua conclusão e entrega aos professores, estas atividades servirão para compor os registros escolares, que incluem aproveitamento e frequência, evitando assim a evasão. É imprescindível também que a escola tenha o controle de entrega aos estudantes e também o registro, em um quadro simples, da indicação de quais atividades deverão ser executadas e apresentadas aos professores, bem como a data e a forma de apresentação.

Os estudantes que retornarem às atividades devido à Busca Ativa merecem especial atenção, e devem ser acolhidos e encorajados a desenvolverem as atividades. A entrega do kit de atividades deverá ser entregue de forma cuidadosa, com a possibilidade de divisão em entregas menores, para manter a motivação do aluno na realização das atividades. É fundamental neste contexto cuidar dos estudantes para que mantenham os vínculos com a escola e se sintam apoiados. Ainda que o estudante já tenha realizado a AAP em formato digital, o arquivo impresso deve ser entregue para ser utilizado como reforço da aprendizagem.

5. Datas importantes

Com o intuito de apoiar as escolas em sua organização é apresentada a seguir síntese de datas importantes:

Período	Atividade
13 a 30 de outubro	Apropriação e testagem do Sistema de Monitoramento do Abandono Escolar (SMAE) e apontamento de *bugs* para a CITEM. Início da utilização da ferramenta SMAE.
A partir de 13 de outubro	Língua Portuguesa e Matemática: início das aulas com foco no material "Aprender Sempre" – Volume 3 (tanto pelo Centro de Mídias quanto pelas atividades propostas pelos professores, de forma presencial ou remota).

A partir de 19 de outubro	Demais componentes: aulas com foco no desenvolvimento das habilidades essenciais para serem desenvolvidas pelos estudantes até o final de 2020.
Até 30 de outubro	Lançamento das notas e frequência do 1º, 2º e 3º bimestres.
2 de novembro	São apresentados pela CITEM no SMAE (Sistema de Monitoramento do Abandono Escolar) os dados dos alunos que não apresentaram frequência, indicando risco de abandono.
A partir de 2 de novembro	As escolas devem atualizar o SMAE (Sistema de Monitoramento do Abandono Escolar) removendo os estudantes que já foram alcançados e passaram a realizar as atividades.
A partir de 2 de novembro	Disponibilização da 3ª AAP em formato digital
3 de novembro	Retorno das aulas presenciais em todas as etapas de ensino, caso cumpridas as condições para retorno de forma segura de acordo com o Plano São Paulo e caso haja permissão dos municípios de acordo com suas circunstâncias locais.

Atenciosamente

SUBSECRETARIA /COPED

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA /CITEM 2020- Nº 158

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Assunto: **Prorrogação do prazo de Rematrícula 2021**

Conforme amplamente divulgado pelo Sr. Rossieli Soares da Silva - Secretário de Educação do Estado de São Paulo, e com vistas a necessidade de cadastramento dos responsáveis e rematrícula da totalidade dos estudantes, os prazos para efetivação da Rematrícula – rede estadual e Definição – rede dos alunos da pré-escola e dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, compreendendo a rede privada SESI/SP e a modalidade de Ensino Para Jovens e Adultos - EJA, constante do cronograma do Programa de Matrícula Antecipada 2021, conforme resoluções SEDUC nº 69/2020, **foram prorrogados até o dia 30/10/2020.**

Para auxílio e acompanhamento, os relatórios de rematrícula podem ser acessados por meio da Secretaria Escolar Digital. SED Qualquer dúvida, entrem em contato com o Centro de Matrícula.

SUBSECRETARIA/CITEM

Assunto: Movimento Inova

Prezados Supervisores de Ensino, PCNP e Equipes escolares,

Nos dias **22 e 23/10** ocorrerá o Movimento Inova 2020, que contará com uma programação referente a Tecnologia e Inovação, Projeto de Vida e Eletivas destinada a todos os públicos: Professores, Estudantes do 6º ao 3º Ensino Médio, Gestores e equipe das Diretorias de Ensino. Será uma oportunidade de valorizar e reconhecer boas práticas da nossa rede em um ambiente que podemos aprender uns com os outros.

Assim, orientamos que divulguem e participem deste momento em que o estudante e o professor serão os protagonistas. As escolas com atividades presenciais também poderão se organizar para participarem da programação do Movimento Inova junto dos professores e estudantes, prevendo a organização dos espaços e também os materiais que estão sendo solicitados para realização das atividades propostas (a maioria recicláveis e de fácil acesso, lembrando que os mesmos também podem ser substituídos).

Todos poderão escolher dentro da programação a atividade que querem participar. A programação conta com oficinas de cultura maker, habilidades socioemocioanais, robótica, programação, STEM, minecraft, como ser um Youtuber, Cultura Digital e também com mesas de conversa sobre projeto de vida, com grandes nomes da Educação, além de ver nossos estudantes e professores brilharem na apresentações dos seus projetos juntos às categorias da FeCCESP (Feira de Ciências), Mostra interativa de Robótica e Computação Criativa e o Hackathon em que os estudantes vão propor soluções aos problemas educacionais.

Em nossa Diretoria de Ensino duas escolas tiveram seus trabalhos selecionados e estarão participando do Movimento Inova:

1- Categoria FeCCESP – ***EE Leila Mara Avelino***, com dois projetos: Diga não a má alimentação e Leitura Abre Portas.
2- Categoria Computação Criativa – ***EE Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo***, com o projeto: Aplicabilidade Interdisciplinar da Cultura Maker no Contexto da Educação Especial.

Haverá também um momento dedicado aos professores, gestores e equipes de apoio com temas relacionados à Inovação, Metodologias Ativas, entre outros, com grandes nomes como a Professora Claudia Costin, Carla Arena entre outros.

Acesse o link https://inova.educacao.sp.gov.br/movimento-inova-2020/ para conhecer e divulgar a programação dos dois dias a todos.

Atenção! Algumas oficinas recomendam o uso de materiais, mas os estudantes não precisam ter todos para participarem das aulas. A ideia é usar o que está disponível em casa e, claro, usar a criatividade!

Contamos com a divulgação e participação de todos!

Atenciosamente,

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
ELISETE APARECIDA FLÓRIO DA SILVA
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região de Sumaré
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
deesum@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1603
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jardim Carlos Bacao - Sumaré/SP - CEP: 13170-020
/educacao /educacaoinspira /educacaosp

SUPERVISÃO

ESE – EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

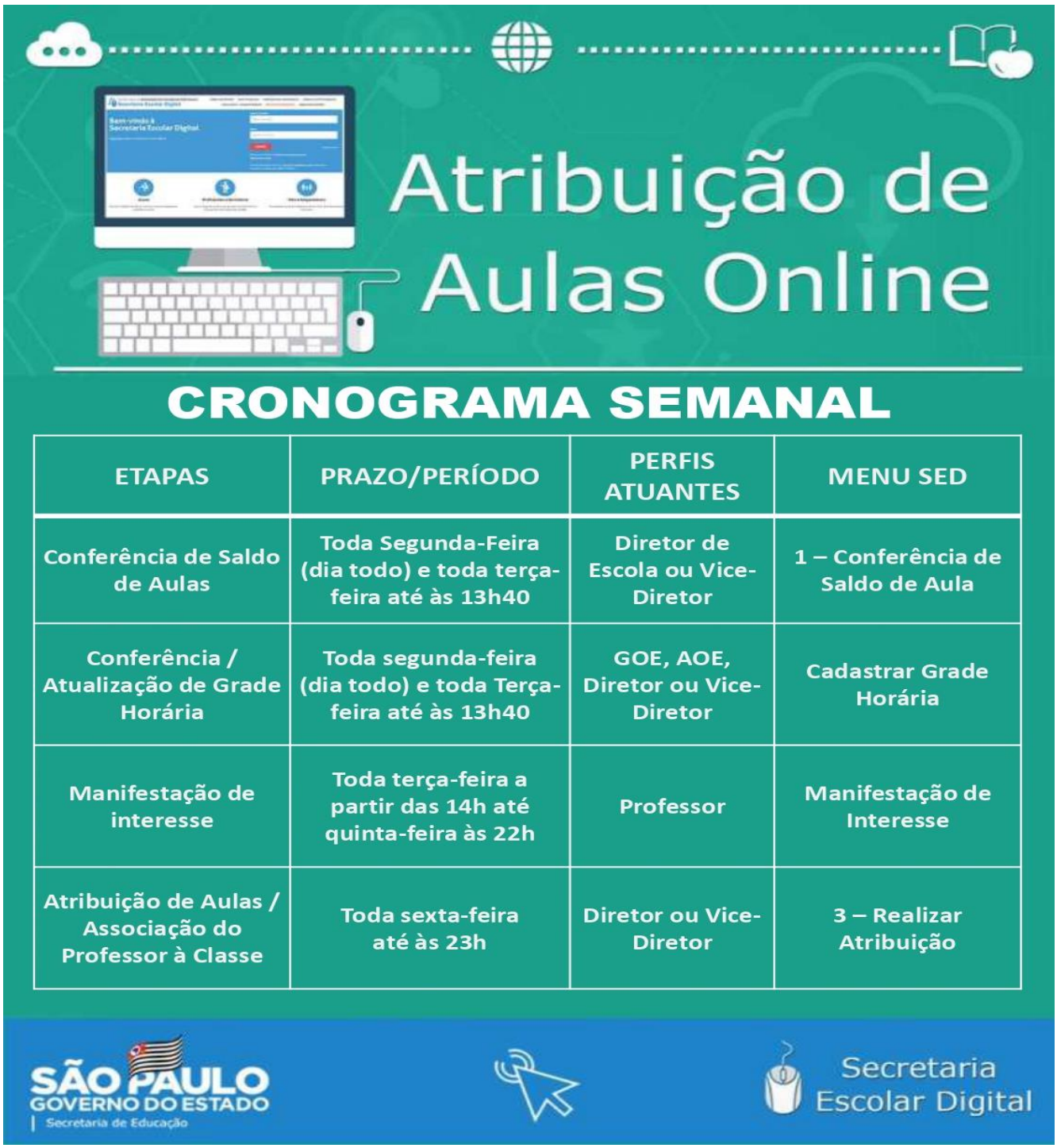

ETAPAS	PRAZO/PERÍODO	PERFIS ATUANTES	MENU SED
Conferência de Saldo de Aulas	Toda Segunda-Feira (dia todo) e toda terça-feira até às 13h40	Diretor de Escola ou Vice-Diretor	1 – Conferência de Saldo de Aula
Conferência / Atualização de Grade Horária	Toda segunda-feira (dia todo) e toda Terça-feira até às 13h40	GOE, AOE, Diretor ou Vice-Diretor	Cadastrar Grade Horária
Manifestação de interesse	Toda terça-feira a partir das 14h até quinta-feira às 22h	Professor	Manifestação de Interesse
Atribuição de Aulas / Associação do Professor à Classe	Toda sexta-feira até às 23h	Diretor ou Vice-Diretor	3 – Realizar Atribuição

DIRETORES INGRESSANTES

Gestão Educacional

INFORMATIVO

nº 10 – 08/10/2020

DIRETORES INGRESSANTES

Extensão do prazo para postagem da Atividade de Aplicação Online– Módulo "Papel Social da Escola no século XXI"!

Prezados(as) Dirigentes, Supervisores(as) de Ensino e cursistas Ingressantes Diretores de Escola,

Considerando a solicitação de muitos cursistas do Curso Específico de Formação aos Ingressantes Diretores de Escola 1ª edição 2019 e 1ª edição/2020 e supervisores de ensino (Facilitadores), manteremos aberta a página para postagem da atividade online, referente ao EP do módulo "Papel Social da Escola no século XXI" **até o último dia previsto para a realização do módulo, ou seja, até dia 31 de outubro de 2020, conforme os Regulamentos das edições**.

Supervisores Facilitadores, **fiquem atentos(as):** O prazo de atualização é de 13 a 31 de outubro e o apontamento de presença da Atividade de Aplicação Online será entre os dias **29 de outubro a 06 de novembro**.

Importante!
O período para apontamento da frequência pelo Supervisor de Ensino Facilitador da DE está compreendido entre **29 de outubro e 06 de novembro de 2020**. Deverá ser verificado se o cursista postou a atividade proposta (integral ou parcial). Assim, indicar sua presença no sistema, ou seja, a postagem de um único arquivo e este deverá conter as duas atividades, de preferência em Word ou PDF dessa maneira:
1. Planejamento e Aplicação da formação dos membros da APM;
2. Relatório da formação e evidências.

Orientação para a Postagem da "Atividade de Aplicação Online" no AVA-EFAPE

Os cursistas devem postar e salvar a atividade até fechar o prazo do módulo, dia 31 de outubro de 2020.

Para tal, devem seguir o passo a passo:

1. Clique em "Adicionar Tarefa";
2. Selecione o arquivo no computador e anexe-o;
3. Por último, cliquem em "Salvar".

O arquivo anexado ficará com o status de "Rascunho" até final do prazo de postagem da atividade. Se eles quiserem trocar o arquivo, deverão fazer dentro do prazo, até 31 de outubro de 2020, da seguinte maneira:

Opção 1
1. Clique em "Editar";
2. Depois, em "Excluir" ou "Substituir" e incluam o novo arquivo;
3. Para concluir a ação, basta clicar em "Salvar Mudança".

Opção 2
1. Clique em "Remover envio";
2. Depois, em "Continuar";
3. Clique em "Editar envio" e postem o novo arquivo;
4. Para concluir a ação, cliquem em "Salvar Mudança".

Para mais informações, consultem o **hotsite do curso no site da EFAPE** e, depois, leiam na íntegra o Regulamento. A leitura deste será de fundamental relevância.

Contamos com compreensão e colaboração de vocês.

Em caso de dúvidas, abram um chamado no "Fale Conosco", disponível na página do curso.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza"

ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria da Educação

Gestão Educacional

INFORMATIVO

nº 11 – 14/10/2020

DIRETORES INGRESSANTES

Atividades do Módulo "Análise do Contexto: conhecer para intervir e transformar"!

Prezados(as) Dirigentes, Supervisores(as) de Ensino e cursistas Ingressantes Diretores de Escola,

Este boletim tem como finalidade lembrar vocês do cronograma do **Módulo "Análise do Contexto: conhecer para intervir e transformar"**, **que iniciou ontem**, tanto para do Curso Específico de Formação aos Ingressantes Diretores de Escola 1ª edição 2019 como para a 1ª Edição/2020, e **irá encerrar-se em 13/12/2020**.

Por estarmos ainda com restrições neste módulo, conforme o Plano SP, o EP também será realizado de forma online. Vocês encontrarão no AVA-EFAPE as orientações para os cursistas e, no Suporte Pedagógico, os supervisores terão as orientações necessárias para apoiar e subsidiar os cursistas de sua regional para essa atividade.

Importante!

Atentem-se aos prazos descritos e organizem-se para realizar as atividades com calma. Não deixem para a última hora, pois imprevistos poderão acontecer.

Período regular das atividades QO, CVA e portfólio: de 13/10 a 13/12/2020;

EP – orientações da supervisão de ensino para realização da atividade de aplicação online: de 29/10 a 12/11/2020;

Postagem do arquivo com a atividade de aplicação online: até 13/12/2020;

Período de atualização do módulo: de 14 a 26/12/2020;

Apontamento de presença da atividade online pelos supervisores de ensino: de 27/12 a 12/01/2021.

Lembrem-se de que as questões objetivas deverão ser salvas e finalizadas. Se forem apenas salvas, ficarão como rascunho, e o sistema entenderá como atividades Não realizadas.

Orientação para a Postagem da "Atividade de Aplicação Online" no AVA-EFAPE

Os cursistas deverão postar e salvar a atividade até fechar o prazo do módulo, dia 31 de outubro de 2020.

Para isso, deverão seguir este passo a passo:

1. Clicar em "Adicionar Tarefa";
2. Selecionar o arquivo no computador e anexá-lo;
3. Por último, clicar em "Salvar".

O arquivo anexado ficará com o status de "Rascunho" até final do prazo de postagem da atividade.

ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria da Educação

PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

PROGRAMAÇÃO DAS ATPCs

Prezados Diretores e Professores Coordenadores,

A seguir:

1- Comunicado EFAPE nº 15 que trata de esclarecimentos quanto à formação dos formadores AF e EM - Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens, prevista para ocorrer no dia 16/10;

2- Programação das ATPC dos Anos Iniciais - semana de 19 a 23/10;

3- Programação das ATPC dos Anos Finais e Ensino Médio - 20 e 21/10.

Informo que as gravações e pautas para as ATPC de Recuperação e Aprofundamento estão disponíveis no AVA EFAPE (conforme Comunicado EFAPE nº 15).

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Educação

PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS
Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumnpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP
/educasp /educacaoinspira /educacaosp

COMUNICADO

15/10/2020

ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PAULO RENATO COSTA SOUZA

Comunicado EFAPE

Prezados(as) PC, PCNP e professores(as) facilitadores(as),

Excepcionalmente, no dia 16/10/2020, as atividades relacionadas ao Programa Recuperação e Aprofundamento serão gravadas e não transmitidas ao vivo, conforme informado anteriormente no boletim EFAPE, Nº 33, de 07/10/2020. Essa mudança no formato ocorrerá devido à suspensão do expediente em homenagem ao Dia dos Professores, conforme disposto no Comunicado Externo Subsecretaria 2020 - Nº 149.

As atividades previstas para Língua Portuguesa e Matemática, "Formação de Formadores EFAFEM - Recuperação e Aprofundamento: Matemática - Sequência 2 - Encontro 2" e "Formação de Formadores EFAFEM - Recuperação e Aprofundamento: Língua Portuguesa - Sequência 2 – Encontro 2", terão suas pautas disponibilizadas no AVA-EFAPE, acesso mediante login e senha pelo link **https://avaefape.educacao.sp.gov.br/login/index.php**. As gravações serão disponibilizadas no canal Gestão no Youtube do Centro de Mídias SP - CMSP **http://www.youtube.com/c/CMSPGestão**.

Aproveitamos esta mensagem para desejar-lhes um ótimo Dia dos Professores! Acesse a homenagem da EFAPE: **http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=4572&EntryId=4802**.

Equipe EFAPE

ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PAULO RENATO COSTA SOUZA

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Educação

PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS INICIAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Nas ATPC da semana de 19 a 23/10, conforme Errata do Boletim EFAPE 27 e Informativo 33, deveremos considerar a grade da **SEMANA C** que consistirá em formação diretamente com a EFAPE e Escola sobre a Recuperação e Aprofundamento para Matemática e ATPC DE do EMAI, com a seguinte programação:

PEB I Anos Iniciais	Semana A	Semana B	Semana C
Semana de início	**de 28/09 a 02/10**	**de 05/10 a 09/10**	**de 19/10 a 23/10**
Para todos os professores	**2 ATPC UE**	2 ATPC Recuperação e Aprofundamento (LP) **1 EFAPE + 1 UE**	2 ATPC Recuperação e Aprofundamento (MAT) **1 EFAPE + 1 UE**
Professores com duas ATPC adicionais do EMAI	**2 ATPC UE**	**2 ATPC EFAPE**	**2 ATPC DE**

	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/ DE/ UE	Tema
Semana C **Dia 19/10**	**11h40**	**12h**	**17h40**	**18h**	**EFAPE**	**1ª Transmissão Geral de Rec. e Aprof. Mat, no APP CMSP (o prof. deverá participar de um dos canais do ano que ministra aula (2º ao 5º ano)**
	12h	**12h30**	**18h**	**18h30**	**EFAPE**	**2ª Transmissão de de Rec. e Aprof. Mat, com detalhamento da sequência de atividades do ano que o professor ministra aula (mesmo canal do ano que ministra aula)**
	12h30	**13h20**	**Horário variável por escola**	**Horário variável por escola**	**Escola**	**Desdobramento da pauta: Rec. e Aprof. Mat, conduzida pelo PC, podendo ter apoio do Professor Facilitador**

ATPC DE – EMAI

Semana C	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema
Dia 23/10	9h	10h40	14h	15h40	DE - PCNP Anos Iniciais	EMAI
Link para ATPC DE - EMAI https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGU1N2RlZGUtZjI3Yi00NDc0LWEzYjctNWUzMWEzNDhjNTM1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2250762edc-f950-4f48-b439-ec342282600c%22%2c%22Oid%22%3a%2299631642-13ed-476c-8a4f-06857d9295c9%22%7d						

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria de Educação

PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS
Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumnpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP
/educasp /educacaoinspira /educacaosp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio – 20 e 21/10

Nas ATPC de 20 e 21/10, conforme Informativo EFAPE nº 33 e programação disponível em https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao/ (último acesso em 16/10/2020), deveremos considerar a grade da **Semana B** que consistirá em ATPC da escola e formação diretamente com a EFAPE sobre a Recuperação e Aprofundamento para Língua Portuguesa e para os demais componentes (História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte, Ed. Física, Inglês) o foco será nas habilidades essenciais do currículo.

Atenção: Tendo em vista os feriados do mês de outubro, bem como o Movimento Inova que ocorrerá nos dias 22 e 23/10, as ATPC de Matemática e Ciências da Natureza voltadas à Recuperação e Aprofundamento foram alteradas para 29/10.

Professores de Língua Portuguesa: 21/10

	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/UE	Tema
Semana B	7h	7h45	13h30	14h15	Escola	MMR
	7h45	8h30	14h15	15h	Escola	MMR
	8h30	9h15	15h	15h45	Escola	MMR
LP – 21/10	9h15	10h	15h45	16h30	EFAPE	Recuperação
	10h	10h45	16h30	17h15	EFAPE	Recuperação
	10h45	11h30	17h15	18h	Escola	Recuperação
	11h30	12h15	18h	18h45	Escola	Recuperação

- Três tempos de ATPC com pautas **MMR** a serem desenvolvidas pela escola, conforme orientações enviadas por e-mail no dia 15/10.
- Quatro tempos de ATPC com pautas de **recuperação e aprofundamento**, sendo que:
  - ✓ 2 ATPC contarão com transmissões ao vivo (tanto pela manhã quanto pela tarde) no aplicativo Centro de Mídias SP (na 1ª ATPC, com um foco na etapa de ensino, e na 2ª ATPC com um foco em cada ano/série)
  - ✓ 2 ATPC contarão com o desdobramento da pauta formativa na escola, em que os PC, podendo contar com apoio de PCNP e professores facilitadores (quando houver), trabalharão com os professores de Língua Portuguesa e Matemática de sua escola.

Observação.:
1- Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
2- Escolas PEI devem seguir as orientações do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2020 Nº 60.

O quadro a seguir resume a ação das ATPC para os Professores de Língua Portuguesa:

Anos Finais/ Ensino Médio- 7 canais				
	7:00-9:15 13:30-15:45	9:15-10:00 15:45-16:30	10-10:45 16:30-17:15	10:45-12:15 17:15-18:45
Anos Finais	Pauta da escola 135 min	Transmissão do componente/ etapa 45 min	6º ano EF 7º ano EF 8º ano EF 9º ano EF	Desdobramento da pauta formativa. - Escola estratégica: PCNPs -Demais escolas:PCs junto com o Professor Facilitador. 90 min
Ensino Médio	Pauta da escola 135 min	Transmissão do componente/ etapa 45 min	1ª série EM 2ª série EM 3ª série EM 45 min	

Professores de Ciências Humanas: 20/10 (História, Geografia, Sociologia, Filosofia)
Professores de Linguagens: 21/10 (Arte, Ed. Física, Língua Inglesa)

Para os **professores dos componentes curriculares acima citados** haverá transmissões da EFAPE, focadas na Recuperação e Aprofundamento, de acordo com o dia da ATPC de cada um. A saber:

Semana B	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE/UE	Tema
CH – 20/10	7h	7h45	13h30	14h15	Escola	MMR
	7h45	8h30	14h15	15h	Escola	MMR
Arte, Ed. Fís. e Inglês – 21/10	8h30	9h15	15h	15h45	Escola	MMR
	9h15	10h	15h45*	16h30*	EFAPE	Rec. e Aprof.
	10h	10h45	16h30*	17h15*	EFAPE	Rec. e Aprof.
	10h45	11h30	17h15*	18h*	EFAPE	Rec. e Aprof.
	11h30	12h15	18h*	18h45*	EFAPE	Rec. e Aprof.

*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

• Três tempos de ATPC com pautas **MMR** a serem desenvolvidas pela escola, conforme orientações enviadas por e-mail no dia 15/10;
• Quatro tempos de ATPC com pautas de **recuperação e aprofundamento**, com transmissões da EFAPE no Centro de Mídias.

Observações.:
1. Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
2. As reprises das transmissões da EFAPE no Centro de Mídias no período noturno, tanto na Semana A quanto na B, iniciarão às 19 horas. Destaca-se que as reprises no período noturno serão aplicadas apenas às formações de Anos Finais e do Ensino Médio. Além das reprises, as formações ficarão disponíveis no Youtube do Centro de Mídias e no seu Repositório, possibilitando serem assistidas em outros momentos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS
Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria da Educação do Estado da São Paulo
desumnpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP
/educasp /educacaoinspira /educacaosp

1. Alteração de datas das Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

O objetivo do Programa de Recuperação e Aprofundamento é proporcionar ao aluno a possibilidade de aprender aquilo que é essencial, e deverá, portanto, ser aprofundado para que siga sua trajetória para a série e/ou o ano seguinte. Para isso, conforme informado no Comunicado Externo Conjunto COPED/EFAPE/Subsecretaria 2020 – nº 60, algumas ATPC dos Professores de Anos Iniciais e dos Professores dos Anos Finais e Ensino Médio de Língua Portuguesa e Matemática serão focadas nas sequências didáticas de atividades de Recuperação e Aprofundamento (Aprender Sempre – Volume 3) com material adicional preparado especificamente para isso, além das aprendizagens.

Tendo em vista os feriados nos meses de outubro e novembro, bem como o Movimento Inova no dia 22 de outubro, teremos algumas alterações no cronograma das formações de Recuperação e Aprofundamento. A saber:

1.1. Anos Iniciais

Recuperação e Aprofundamento: Pauta de Formação dos Formadores (PC e PCNP) e Professores Facilitadores Agenda e Pauta das Transmissões pelo Centro de Mídias de São Paulo Anos Iniciais					
		Data e Canal de Formação dos Formadores (PC e PCNP) e Professores Facilitadores		Data do Desdobramento com os Professores**	
Componente Curricular	Tema	Data	Canal	Data	Canais
Língua Portuguesa	Sequência Didática 1, Material Aprender Sempre, Vol.3	01/09	CMSPI GESTÃO	14/09	Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)
Matemática		08/09	CMSPI GESTÃO	21/09	Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)
Língua Portuguesa	Sequência Didática 2, Material Aprender Sempre, Vol.3	29/09	CMSPI GESTÃO	05/10	Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)
Matemática		06/10	CMSPI GESTÃO	**19/10**	**Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)**
Língua Portuguesa	Sequência Didática 3, Material Aprender Sempre, Vol.3	27/10	CMSPI GESTÃO	**3/11**	**Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)**
Matemática		17/11	CMSPI GESTÃO	30/11	Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)
Língua Portuguesa	Sequência Didática 4, Material Aprender Sempre, Vol.3	10/11	CMSPI GESTÃO	23/11	Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)
Língua Portuguesa e Matemática	Avaliação e Intervenção pedagógica	03/11	CMSPI GESTÃO	09/11	Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)
Língua Portuguesa	Sequência Didática 1, Material Aprender Sempre, Vol. 1 de 2021	08/12	CMSPI GESTÃO	14/12	Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)
Matemática		15/12	CMSPI GESTÃO	Grava-ção	Recuperação e Aprofundamento (1º,2º,3º, 4º e 5º)

Conforme datas destacadas na tabela, teremos as seguintes alterações:

1. ATPC Anos Iniciais, Sequência Didática 2, material Aprender Sempre, Vol. 3 – Matemática: devido ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, será transferida do dia 12 de outubro para o dia **19 de outubro**;

2. ATPC Anos Iniciais, Sequência Didática 3, Material Aprender Sempre, Vol. 3 – Língua Portuguesa: devido ao feriado nacional de Finados, será transferida do dia 2 de novembro para o dia **3 de novembro**;

3. Devido às comemorações de final de ano, o desdobramento da pauta da escola de 15 de dezembro não será excepcionalmente ao vivo.

1.2 Anos Finais e Ensino Médio

Recuperação e Aprofundamento: Pauta de Formação dos Formadores (PC e PCNP) e Professores Facilitadores
Agenda e Pauta das Transmissões pelo Centro de Mídias de São Paulo Anos Finais e Ensino Médio

		Data e Canal de Formação dos Formadores (PC, PCNP) e Professores Facilitadores		Data e Canais do Desdobramento com os Professores**	
Componente Curricular	Tema	Data	Canal	Data	Canais
Língua Portuguesa	Sequência 1 Aprender Sempre, Vol. 3	31/08	CMSP GESTÃO	09/09	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Matemática		31/08	CMSP GESTÃO	10/09	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	Sequência 1 Aprofundamento Aprender Sempre, Vol. 3	14/09	CMSP GESTÃO	23/09	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Matemática		14/09	CMSP GESTÃO	24/09	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	Sequência 2 Aprender Sempre, Vol. 3	**28/09**	**CMSP GESTÃO**	7/10	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Matemática		**28/09**	**CMSP GESTÃO**	08/10	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	**Sequência 2 Aprofundamento Aprender Sempre, Vol. 3**	**16/10**	**CMSP GESTÃO**	**21/10**	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Matemática		**16/10**	**CMSP GESTÃO**	**29/10**	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	**Sequência 3 Aprender Sempre, Vol. 3**	09/11	CMSP GESTÃO	18/11	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Matemática		09/11	CMSP GESTÃO	19/11	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	**Sequência 3 Aprofundamento Aprender Sempre, Vol. 3**	23/11	CMSP GESTÃO	02/12	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)
Matemática		23/11	CMSP GESTÃO	03/12	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º,9º,1ª, 2ª e 3ª)

Informação nº 1: Programa Escola Conectada

O Programa de Inovação Educação Conectada do Ministério da Educação tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por vias terrestre e satélite, além de fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica.

As escolas previamente selecionadas constam da lista e receberão repasse referente ao Plano de Ação Financeira 2020, que deve ser preenchido acessando a plataforma PDDE Interativo.

O acesso dos diretores, com login e senha, deve ser liberado pela equipe de interlocutores presentes nas Diretorias de Ensino.

O prazo de encerramento é **22/10/2020**.

Em caso de dúvidas ou encaminhamento de informações, favor contactar a equipe dos Programas MEC, por meio do endereço eletrônico programasmec@educacao.sp.gov.br.

COPED/DECEGEP/CEART/Programas MEC

Lista:

https://drive.google.com/file/d/1hbsgSAJ4mQwiXL8IcK6lodYHJoeGVJGa/view

Plataforma PDDE Interativo:

http://pddeinterativo.mec.gov.br/

Informação nº 2: Livros em Braille do PNLD – envio e recolhimento

O FNDE iniciou a distribuição dos livros em Braille destinados aos estudantes e professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Os livros didáticos adaptados para Braille são materiais reutilizáveis. Dessa forma, os livros em posse de alunos e professores deverão ser devolvidos às escolas ao final do ano letivo. É importante compartilhar esse tipo de informação, para que o material seja preservado adequadamente. Assim, as escolas devem organizar-se junto às famílias para garantir o acesso dos estudantes a esses materiais também nos anos seguintes. Caso haja livros em Braille sem uso na sua escola, eles deverão ser ofertados na ferramenta de remanejamento do PDDE Interativo/SIMEC.

Ao replicar a mensagem às unidades escolares, sugerimos que ela seja identificada por servidor ou órgão da própria diretoria. Considerando o regime de cooperação dos entes federados e propositura de colaboração do Plano Estadual de Educação, esta informação deverá ser encaminhada também aos municípios circunscritos em cada Diretoria de Ensino.

Dúvidas contatar: pnld@educacao.gov.br .

COPED/DECEGEP/CEFAF

Informação nº 3: Chamada de Artigos – Práticas Pedagógicas e Metodologias de Ensino das Modalidades de Ensino e Atendimento Especializado

O Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMOD), por meio do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), do Centro de Inclusão Educacional (CINC) e do Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), convida os gestores e professores da Rede Estadual de Ensino a participarem de chamada para publicação virtual do documento "**PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E METODOLOGIAS DE ENSINO DAS MODALIDADES DE ENSINO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (Volume 1)**". Trata-se de um compilado de ações e estratégias exitosas desenvolvidas pelas Unidades Escolares durante o período de quarentena, por meio das aulas remotas ou durante o período opcional de retomada das aulas presenciais, com relação às modalidades e atendimentos: *EJA (curso presencial e de presença flexível-CEEJA), Programa de Educação nas Prisões (PEP), Educação Escolar Indígena (EEI), Educação Escolar Quilombola (EEQ), Educação do Campo – Escolas em Assentamentos (EDOC), Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), Educação Escolar na Fundação CASA, Diversidade Sexual e de Gênero, estudantes imigrantes e estudantes itinerantes, atendimento domiciliar, Educação hospitalar, e atendimento ao público-alvo da Educação Especial.*

Os autores devem priorizar as práticas (relatos de experiência) que promoveram: o encorajamento dos estudantes a realizarem atividades dentro do novo contexto atual; o maior envolvimento dos estudantes em ações desenvolvidas pela escola oferecidas remotamente e que, consequentemente, tenham causado maior interação entre os envolvidos; a realização, junto aos estudantes, de atividades dinâmicas usando metodologias ativas e inovadoras; e/ou a inovação quanto ao método de ensino, abrangendo diversos estilos de aprendizagem e incentivando os estudantes ao aprimoramento de seus conhecimentos.

Os artigos selecionados irão compor a publicação virtual, organizada pelas equipes do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado, a qual será disponibilizada à rede estadual, por meio das Diretorias Regionais de Ensino, e nos canais de comunicação da SEDUC, com intuito de divulgar as boas práticas desenvolvidas neste período excepcional.

Objetivo

Estimular e reconhecer iniciativas que durante o período de ensino remoto e na volta gradativa das atividades contemplaram a participação dos estudantes das diferentes modalidades/atendimentos em ações, projetos, iniciativas inovadoras, entre outros com resultados positivos, oportunizando à comunidade escolar um movimento de reflexão e de envolvimento com práticas que estimulem e desenvolvam a aprendizagem de diversas formas, fomentando princípios como igualdade, equidade e participação.

Objetivos específicos

- Divulgar práticas inovadoras, dinâmicas e com metodologias ativas, relacionadas com as modalidades de ensino e atendimentos dentro do contexto atual;
- Promover as estratégias pedagógicas que trouxeram maior rendimento, frequência e responsabilidade;
- Divulgar estratégias que respeitam as múltiplas possibilidades de aprendizagem, bem como os diversos talentos e formas de aprender.

Orientações para a elaboração dos artigos

1) Os artigos poderão ser escritos por até 3 autores.

2) O arquivo deverá ser encaminhado em formato .doc (Microsoft Word), com fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens de 2 cm e máximo de 10 páginas.

3) Cada artigo deve conter obrigatoriamente: ***Título*** centralizado em maiúsculo e negrito; ***Nome dos autores*** à direita, logo abaixo do título (com nota de rodapé contendo breve descrição sobre os autores); ***Resumo*** de até 10 linhas; ***Introdução***; *Descrição* da prática (local: Escola, equipes de trabalho envolvidas, período, quantidade de participantes – alunos, professores, gestores e outros); ***Metodologia*** da pesquisa ou utilizada na prática; ***Resultados***; ***Considerações Finais***; e ***Referências Bibliográficas***. Gráficos, imagens e tabelas podem ser incorporados ao texto, em alta qualidade e com indicação da fonte.

Os artigos recebidos serão analisados e selecionados pelas respectivas equipes técnicas, conforme os critérios abaixo definidos:

- *Prática pedagógica exitosa, seja ela um projeto, sequência didática, atividade de finitude diária etc.;*
- *Projetos, ações, iniciativas ou outros com foco no desenvolvimento das habilidades cognitivas ou socioemocionais desenvolvidas pela escola para atender as demandas existentes, apresentando clareza na descrição da prática desenvolvida com detalhamento, incluindo os resultados;*
- *Textos claros e bem organizados para facilitar a compreensão dos leitores, e que apresentem conceitos corretos, coerência e coesão textual;*
- *Apresentem relatos de estudantes, pais, comunidade externa, professores, funcionários e/ou equipe escolar nas iniciativas desenvolvidas seja em formato de imagem, áudio ou recortes das redes sociais;*
- *Alto potencial de impacto na melhoria da aprendizagem dos estudantes das diferentes modalidades de ensino;*
- *Ofereça potencial de compartilhamento e aplicabilidade em outros ambientes e Unidades Escolares;*
- *Metodologia explicitada nas etapas da prática;*
- *Possibilidade de acesso às ações/práticas propostas, por meio digital e/ou impresso;*
- *Que contemple as especificidades dos educandos, levando em consideração sua participação nas propostas oferecidas e suas potencialidades.*

Cumpre destacar que as equipes entrarão em contato com os autores que tiverem seus artigos selecionados para assinatura de Termo de cessão gratuita dos Direitos Autorais da obra. Caso o artigo apresente fotografias, imagens, vídeos e/ou textos de terceiros, os respectivos autores destes também deverão ser contatados pelas equipes, para assinatura do Termo.

Os artigos devem ser encaminhados para os setores responsáveis, de acordo com a modalidade e/ou atendimento, **até o dia 30/11/2020.** Favor indicar no assunto do e-mail: "ARTIGO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS".

EJA e CEEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) -
coped.demod.ceja@educacao.sp.gov.br

Programa de Educação nas prisões (PEP) EEI, EEQ, EDOC, ERER, Educação escolar na Fundação CASA, Diversidade Sexual e de Gênero, estudantes imigrantes e estudantes itinerantes - Centro de Inclusão Educacional (CINC) – coped.demod.cinc@educacao.sp.gov.br

Educação Especial, atendimento domiciliar e Educação Hospitalar - Centro de Apoio Pedagógico (CAPE) – coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br

COPED/DEMOD/CEJA-CINC-CAPE

RECURSOS HUMANOS

NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FIQUE ATENTO!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL

Os servidores nascidos no mês de **OUTUBRO** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 31/10.** A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**

.

ADMINISTRAÇÃO

CAF- CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA/CISE 2020 - Nº 144

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

Assunto: **Novas orientações sobre a doação de produtos com vencimento a partir de novembro de 2020**

O Departamento de Alimentação Escolar, considerando:

- o Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do contágio do COVID-19;
- a Resolução SEDUC 30, de 20 de março de 2020, combinada com o Comunicado sobre a rotina das unidades escolares e revezamento dos servidores;
- a Resolução SEDUC 32, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos e condições para retirada e utilização dos alimentos em redes conveniadas com fornecimento descentralizado e unidades escolares com fornecimento centralizado em razão da suspensão das aulas como medida de prevenção do contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus);
- a Resolução FNDE nº 02/2020 Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19 com base no quanto autorizado no artigo 1º sobre a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.
- a orientações da Organização Mundial da Saúde e da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação a fim de se evitar o desperdício de alimentos;
- o Decreto nº 65.184, de 18 de setembro de 2020 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 09 de outubro de 2020;
- o anúncio de retorno gradual de atividades presenciais a partir de 08 de setembro, e das aulas opcionais para o Ensino Médio, EJA e CEEJA, a partir do dia 07 de outubro, obedecendo às normas do comitê de Saúde;

Comunica às Diretorias Regionais de Ensino, com atendimento centralizado, que **fica autorizada a doação de saldos dos gêneros alimentícios estocáveis, após a separação de alimentos para atendimento aos alunos comensais que optarem por aulas presenciais em outubro/novembro, que vencem em até dia**

30.11.2020 e de Produtos de Entrega Direta - PEDs (ou Congelados) que vencem do dia 01/11/2020 à 28/02/2021.

Cumpre reforçar que as **escolas que retomaram as atividades presenciais apenas poderão doar os gêneros que considerarem excedentes** e que não serão consumidos pelos alunos ao longo dos meses outubro/novembro (ex. biscoitos, bolos e sucos integrais).
Estas doações também devem observar os critérios definidos na Resolução SE nº 32/2020 e demais normativos atualmente em vigor, bem como os critérios estabelecidos.
Lembramos ainda diretrizes que deverão continuar a ser estritamente observadas:

i. Garantir estado adequado dos alimentos. Os gêneros alimentícios só podem ser doados desde que estejam adequados, dentro da validade e seguros para o consumo humano. Orientamos que no momento do recebimento dos alimentos, as instituições, representantes legais das municipalidades destinatárias e responsáveis legais dos alunos, sejam responsáveis por conferir a qualidade dos alimentos doados.

ii. Efetuar controle da doação via Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, na aba Alteração de Estoque, conforme orientação constante no Anexo I, deste comunicado;

iii. Consultar seu estoque "virtual" através do sistema escolar digital, bem como estoque físico no intuito de realizar este levantamento fidedignamente.

iv. Efetuar controle da doação:

Diretoria de Ensino	Unidade escolar	Produto (discriminação)	Peso (KG ou unidade)	Valor (R$)	Total (R$)

Entidade **ou** Responsável pelo aluno: ____

CNPJ **ou** RG (em caso de aluno matriculado): _____

RA do aluno: ____

Assinatura do responsável pela retirada: _____

Esclarecemos que o prazo poderá ser postergado mediante novos normativos e que poderão ser editados novos Comunicados deste teor, caso tenhamos alterações do calendário escolar.

Todas as dúvidas pontuadas estão sendo analisadas e serão atendidas.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE

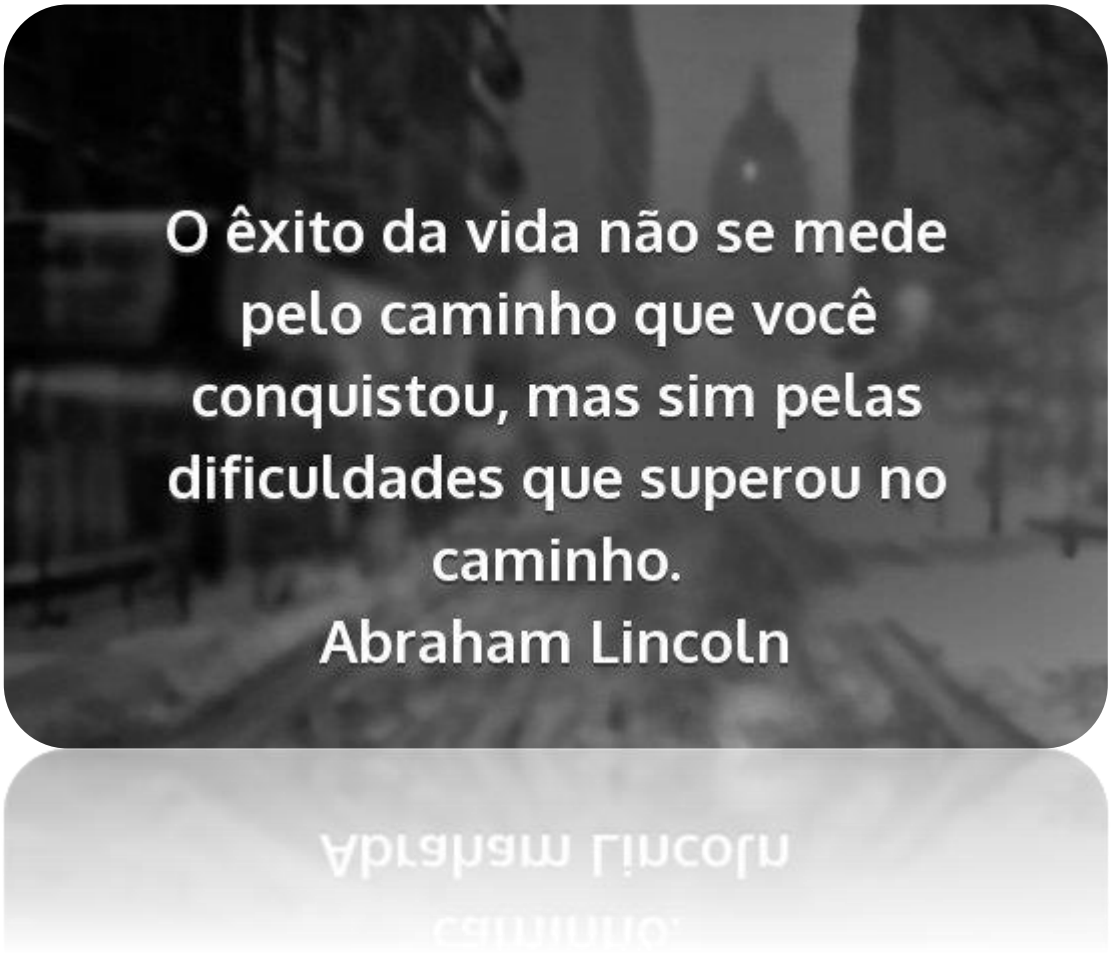

Boa semana e até a próxima!!!
DESUM, 19/10/2020